



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

EMENDA SUPRESSIVA N.º 1 /2022

AO PROJETO DE LEI Nº 286/2022 - AUTORIA DO DEPUTADO AUDIC MOTA.

**SUPRIME O ARTIGO 3º, DO PROJETO
DE LEI Nº 286/2022, DE AUTORIA DO
DEPUTADO AUDIC MOTA.**

Art. 1º – Fica suprimido o artigo 3º, do Projeto de Lei nº286/2022, de autoria do deputado Audic Mota.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
30 de agosto de 2022.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – Cidadania
LÍDER DO GOVERNO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir o artigo 3º do Projeto de Lei, de forma a garantir a legalidade, alterando dispositivos que incorressem em vícios de competência e de iniciativa, desrespeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 60 e 88 da Constituição Estadual do Ceará, bem como ferindo a separação de poderes, cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, uma vez que não pode o legislativo propor Lei que imponha atribuições ao Poder Executivo, como é o caso da regulamentação.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
30 de agosto de 2022.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – Cidadania
LÍDER DO GOVERNO